



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 5 - PROJETO SUBSTITUTIVO 10/2019 - PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA 226/2019**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO SUBSTITUTIVO Nº
10/2019 DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 226/2019,
QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2020.**

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 1001 - Gabinete do Prefeito referente ao código 4 122 1 2.1 Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito- 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

Art. 2º - O valor reduzido no artigo anterior desta emenda, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 55055 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, referente ao código 4 122 4 2.108 - Manutenção Esportiva da FMEL - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Objetiva-se com a presente propositura aumentar o repasse de valores para FMEL a fim de que seja ampliado o número de atendimentos à população.

Ademais, enquanto a população se mantém ativa em suas atividades físicas, além de contribuir para lazer, saúde e melhor qualidade de vida, também reduz o custo aos cofres públicos na recuperação da saúde, pois a prática constante de atividade física reduz o índice de obesidade, problemas cardiovasculares, pressão arterial, dentre outros.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2019

**RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PSB**